



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 14:00h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 288, de agosto de 2017, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 18/2018, **exclusivo para MEI's, ME's e EPP's**, que tem por objeto a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de artigos de papelaria, tecidos, aviamentos, material para artesanato e materiais diversos para utilização nas oficinas de convivência e fortalecimento de vínculos, desenvolvidas no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: NUBIA MICHELLE KLAUS MOHR 03299865978, CNPJ: 17.412.835/0001-51 (doravante: NUBIA); ELENIR JOSE KOHEM – EPP, CNPJ: 76.770.734/0001-11 (doravante: ELENIR); JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP, CNPJ: 05.252.765/00001-32 (doravante: JAIR); VALSIDI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 84.871.623/0001-20 (doravante: VALSIDI). Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em seguida, o(a) Sr(a). Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes nº 01 (proposta de preço) e nº 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter o(a) Pregoeiro(a) averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital, proclamou-as aos presentes, indicando o seguinte: no que diz respeito à proposta apresentada pela licitante JAIR, para os lotes 1, 2 e 3, a mesma foi desclassificada, pois o mesmo não apresentou marca no item 11 do lote 01, nos itens 16 e 17 do lote 02 e nos itens 15 e 16 do lote 3. Ainda, a licitante também foi desclassificada do lote 5, pois não seguiu as retificações do edital para os itens 11, 12 e 17. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então o(a) Pregoeiro(a) a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) foi(ram) sendo aberta(s) e verificada(s), foi(ram) sendo disponibilizada(s) a todos os licitantes para verificar e visar a(s) mesma(s), constatando-se que a referida documentação atende as disposições constantes no Edital. Após a ordenação mencionada, averiguou o(a) Pregoeiro(a) a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes nº 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas **atendem a todos os requisitos de habilitação**. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou o(a) Pregoeiro(a) vencedoras as empresas classificadas em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata.





# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

O(a) Pregoeiro(a) inquiriu os licitantes não vencedores dos lotes que integram o objeto, da intenção em integrar Cadastro de Reserva, a fim de fornecer o objeto pelo mesmo valor proposto pela licitante vencedora do lote. Assim, obteve-se o seguinte:

**LOTE 04** – Nenhum Licitante teve interesse em participar.

**LOTE 06** –

CLASS.*	EMPRESA
1º	VALSIDI
2º	JAIR

**LOTE 07** –

CLASS.*	EMPRESA
1º	NUBIA
2º	JAIR

**LOTE 08** –

CLASS.*	EMPRESA
1º	ELENIR
2º	JAIR

**LOTE 09** –

CLASS.*	EMPRESA
1º	ELENIR
2º	JAIR

**LOTE 10** –

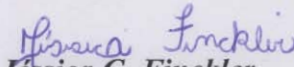
CLASS.*	EMPRESA
1º	ELENIR

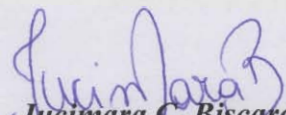
**LOTE 12** –

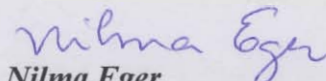
CLASS.*	EMPRESA
1º	VALSIDI
2º	ELENIR

\*Ordem de Classificação obtida após o término da etapa de lances verbais.

Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou o(a) Pregoeiro(a) o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

  
Jéssica G. Finckler  
PREGOEIRO

  
Jucimara C. Biscaro  
EQUIPE DE APOIO

  
Nilma Eger  
EQUIPE DE APOIO





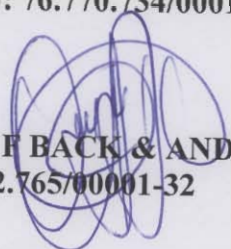
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

LICITANTES:

*Nubia michelle klaus mohr*  
NUBIA MICHELLE KLAUS MOHR 03299865978  
CNPJ: 17.412.835/0001-51

ELENIR JOSE KOCHER – EPP  
CNPJ: 76.770.734/0001-11

  
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA – EPP  
05.252.765/00001-32

*Daviane R. Eger Leucian*  
VALSIDI COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA – EPP  
CNPJ: 84.871.623/0001-20



## ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LOTE 01		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	18088,90
2º	JAIR *	19455,20
3º	ELENIR	
4º	NUBIA	

\* Licitante Desclassificada

LOTE 02		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	2720,21
2º	JAIR *	2934,48
3º	ELENIR	
4º	NUBIA	

\* Licitante Desclassificada

LOTE 03		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	1834,71
2º	JAIR *	1975,70
3º	ELENIR	
4º	NUBIA	

\* Licitante Desclassificada

LOTE 04		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	1053,45
2º	JAIR	1134,61
3º	ELENIR	
4º	NUBIA	

LOTE 05		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	18301,45
2º	JAIR *	20739,35
3º	ELENIR	
4º	NUBIA	

\* Licitante Desclassificada

LOTE 06		Valor
Ordem	Empresa	
1º	NUBIA	13190,50
2º	VALSIDI	13195,70
3º	JAIR	13891,70
4º	ELENIR	

LOTE 07		Valor
Ordem	Empresa	
1º	NUBIA	8934,79
2º	VALSIDI	8935,16
3º	ELENIR	9037,95
4º	JAIR	9407,21

LOTE 08		Valor
Ordem	Empresa	
1º	NUBIA	1192,20
2º	VALSIDI	1208,28
3º	ELENIR	1236,94
4º	JAIR	1272,04

LOTE 09		Valor
Ordem	Empresa	
1º	NUBIA	894,00
2º	VALSIDI	896,40
3º	ELENIR	918,80
4º	JAIR	944,20

LOTE 10		Valor
Ordem	Empresa	
1º	JAIR	3245,75
2º	VALSIDI	3267,10
3º	ELENIR	3400,50
4º	NUBIA	

LOTE 11		Valor
Ordem	Empresa	
1º	JAIR	3998,00
2º	VALSIDI	
3º	ELENIR	
4º	NUBIA	

LOTE 12		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	3109,20
2º	JAIR	3221,40
3º	ELENIR	3233,10
4º	NUBIA	

## ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

LOTE 01		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	18088,90

LOTE 02		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	2720,21

LOTE 03		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	1834,71

LOTE 04		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	1042,94
2º	JAIR	1048,18

LOTE 05		Valor
Ordem	Empresa	
1º	VALSIDI	18301,45

LOTE 06		Valor
Ordem	Empresa	
1º	NUBIA	13190,50
2º	VALSIDI	13195,70
3º	JAIR	13891,70

LOTE 07		Valor
Ordem	Empresa	
1º	ELENIR	8890,12
2º	NUBIA	8934,79
3º	VALSIDI	8935,16
4º	JAIR	9407,21

LOTE 08		Valor
Ordem	Empresa	
1º	NUBIA	1192,20
2º	VALSIDI	1208,28
3º	ELENIR	1236,94
4º	JAIR	1272,04

LOTE 09		Valor
Ordem	Empresa	
1º	NUBIA	894,00
2º	VALSIDI	896,40
3º	ELENIR	918,80
4º	JAIR	944,20

LOTE 10		Valor
Ordem	Empresa	
1º	JAIR	3245,75
2º	VALSIDI	3267,10
3º	ELENIR	3400,50

LOTE 11		Valor
Ordem	Empresa	
1º	JAIR	3998,00

LOTE 12		Valor
Ordem	Empresa	
1º	JAIR	3093,65
2º	VALSIDI	3109,20
3º	ELENIR	3233,10